



Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

FLS. - 02 -
614/2015
Protocolo

PROJETO DE LEI Nº 047 /2015
PROCESSO Nº 614 /2015

[Handwritten signature]

AS COMISSAO(OES) DE: _____

20/08/2015
PRESIDENTE

Institui, no âmbito do Município de Diadema, a Festa de Caboclos, Encantados e Boiadeiros, e dá outras providências.

O Vereador Josemundo Dario Queiroz e Outros, no uso e gozo das atribuições legais que lhes confere o artigo 47 da Lei Orgânica do Município de Diadema, combinado com o artigo 161 do Regimento Interno, vêm apresentar, para apreciação e votação Plenária, o seguinte PROJETO DE LEI:

ARTIGO 1º - Fica instituída, no âmbito do Município de Diadema, a Festa de Caboclos, Encantados e Boiadeiros, a ser realizada, anualmente, no mês de novembro.

PARÁGRAFO ÚNICO – A Festa de Caboclos, Encantados e Boiadeiros passará a integrar o Calendário Oficial do Município de Diadema.

ARTIGO 2º - A organização da Festa de Caboclos, Encantados e Boiadeiros ficará a cargo da FUCABRAD – Federação de Umbanda e Cultos Afro-Brasileiros de Diadema.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Diadema, 12 de agosto de 2015.

[Handwritten signature]
Ver. JOSEMUNDO DARIO QUEIROZ

[Handwritten signature]
Ver. JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA

[Handwritten signature]
Ver.ª LILIAN APARECIDA DA SILVA CABRERA

[Handwritten signature]
Ver. MANOEL EDUARDO MARINHO



Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

FLS. - 03 -
614/2015
Protocolo

(CONTINUAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 047 /2015 – PROCESSO Nº 614 /2015)

Ver. ORLANDO VITORIANO DE OLIVEIRA

Ver. RONALDO JOSÉ LACERDA

JUSTIFICATIVA

Em fins de 1908, então com 17 anos de idade, Zélio Fernandino de Moraes preparava-se para o ingresso na carreira militar, na Marinha do Brasil, quando foi acometido por uma inexplicável paralisia, que os médicos não conseguiam debelar. Certo dia, ergueu-se no leito declarando: “Amanhã estarei curado!”.

No dia seguinte, de fato, levantou-se, normalmente, e voltou a caminhar, como se nada lhe houvesse acontecido: os médicos não souberam explicar o ocorrido. Os seus tios, padres da Igreja Católica, surpreendidos, também não souberam explicar o fenômeno. Um amigo da família, então, sugeriu uma visita à Federação Espírita do Estado do Rio de Janeiro, então sediada em Niterói, presidida, na ocasião, por José de Souza.

Na ocasião, manifestou-se por intermédio de Zélio a entidade que se denominou Caboclo das Sete Encruzilhadas, que anunciou a fundação de uma nova religião no Brasil, a Umbanda. Foi fundada, no dia seguinte, em virtude dessa manifestação, a tenda Espírita Nossa Senhora da Piedade.

São os nossos amados Caboclos os legítimos representantes da Umbanda. Eles dividem-se em diversas tribos (falanges), de diversos lugares, para nos trazer paz e saúde, pois, através de seus passes, além de suas ervas santas, conseguem curar diversos males materiais e espirituais.

De acordo com planos pré-estabelecidos na espiritualidade Maior, os Caboclos chegam até nós com alta e sublime missão de desempenhar tarefas da mais alta importância, por serem espíritos muito adiantados, esclarecidos e caridosos. Espíritos que foram médicos na terra, cientistas, sábios, professores, enfim, pertenceram a diversas classes sociais, os Caboclos vêm auxiliar na caridade do dia a dia aos nossos irmãos enfermos.

Os Caboclos são espíritos de muita luz que assumem a forma de índios, prestando uma homenagem a esse povo que foi massacrado pelos colonizadores. São exímios caçadores e tem profundo conhecimento das ervas e seus princípios ativos e, muitas vezes, suas receitas produzem curas inesperadas.

Há 10 anos, a FUCABRAD (Federação de Umbanda e Cultos Afro-Brasileiros de Diadema) realiza em nossa cidade, sempre no mês de novembro (mês da Consciência Negra, da Quizomba e da fundação da Umbanda) junto a seus filiados, admiradores e não filiados, a festa em Homenagem aos Caboclos, Boiadeiros e Encantados.

O referido evento reúne, anualmente, um público estimado em 1.500 pessoas, em sua maioria moradores, eleitores e contribuintes da nossa cidade. Esse evento já conta com a



Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

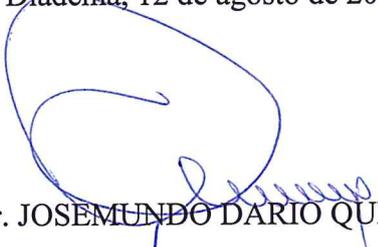
FLS. -04-
614/2015
Protocolo

ajuda do poder público local, sempre disponibilizando de meios físicos e de estrutura para a realização das festas em homenagem aos nossos queridos e amados Caboclos.

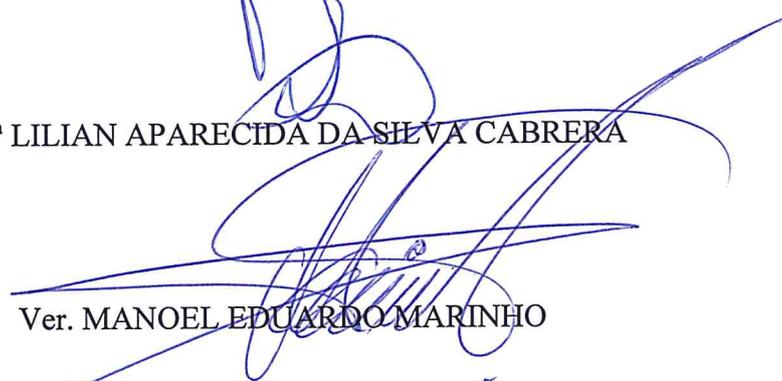
Esse evento tem o objetivo, além de prestar uma legítima homenagem a essas entidades, difundir e resgatar toda a nossa cultura afro-brasileira, muitas vezes pouco divulgada, principalmente pelos poderes públicos municipais.

Incluir esse evento ao Calendário Oficial da Cidade, além da grande importância para toda a comunidade de terreiros tradicionais da nossa cidade, fará justiça e dará o tratamento igualitário muito defendido e garantido pela nossa Constituição Federal, em especial em seu artigo 5º, *caput* e inciso VI: “Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes: (...) VI - é inviolável a liberdade de consciência e de crença, sendo assegurado o livre exercício dos cultos religiosos e garantida, na forma da lei, a proteção aos locais de culto e a suas liturgias”.

Diadema, 12 de agosto de 2015.


Ver. JOSEMUNDO DARIO QUEIROZ


Ver. JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA


Ver.^a LILIAN APARECIDA DA SILVA CABRERA


Ver. MANOEL EDUARDO MARINHO

Ver. ORLANDO VITORIANO DE OLIVEIRA

Ver. RONALDO JOSÉ LACERDA